

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Casa do Idoso Benta da Silva Palumbo "Grupo Conviver", do município de Navegantes e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa do Idoso "Benta da Silva Palumbo" - Grupo Conviver, com sede no Município de Navegantes.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta

ANEXO ÚNICO (ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	Navegantes	LEIS
Casa do Idoso "	Benta da Silva Palumbo" - Grupo Conviver	
		(NR)"
	Sala das Sessões,	,
	Deputado Sergio Motta	

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Casa do Idoso Benta da Silva Palumbo "Grupo Conviver", tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Casa do Idoso Benta da Silva Palumbo "Grupo Conviver", tem por finalidade promover ações relacionadas a pessoa idosa, que melhore significativamente sua qualidade de vida, proporcionando atividades de lazer, convívio em sociedade e amparo.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da

matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**, em 28/02/2024, às 14:13.